

ANO 2014

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 173/2014

OBJETO Dispõe sobre a desafetação da área de imóvel que especifica e dá
outras providências.
.....

Apresentado em sessão do dia 17/11/2014

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em / / Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº Retirado em 11/12/2014



**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016



Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361

CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta

BEBEDOURO - Estado de São Paulo

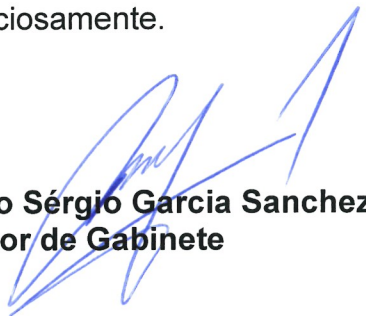
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de dezembro de 2014.
OEP/703/2014

Senhor Presidente:

Por incumbência do Senhor Prefeito, solicitamos a gentileza de Vossa Excelência, no sentido de retirar o Projeto de Lei nº 173/2014, que se encontra em trâmites nessa Casa de Leis, para melhores estudos e adequações.

Atenciosamente.


Paulo Sérgio Garcia Sanchez
Diretor de Gabinete

SISCAM

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO			
Nº de Protocolo 28999/2014	Data:	11/12/2014	Hora: 11:19:00
	Esécie:	OEP	
	Procedência:	Prefeitura Municipal de Bebedouro	
	Remetente:	Diretor de Gabinete	
Número: 703/14			

**A Sua Excelência o Senhor
Angelo Rafael Latorre Daolio
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.**

"Deus seja Louvado"





**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de novembro de 2014.
OEP/654/2014/tlvj

Senhor Presidente:

Dirijo-me a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço.

O projeto de lei que questão visa a apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência especial, ainda nesta Sessão**, o Projeto de Lei que dispõe sobre desafetação de imóvel que especifica.

Trata-se do imóvel de propriedade da municipalidade com 545,69 m² - conforme mapa anexo e que está sendo desafetada para regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis, uma vez que, por um lapso, referida área está constando como parte de arruamento pertencente à municipalidade, e que na realidade não pertence.

Considerando a necessidade de resolver esta situação o mais breve possível, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores na aprovação da matéria em questão.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO			
Nº de Protocolo 28777/2014	Data:	12/11/2014	Hora: 11:11:00
	Numero:	654/14	
	Espécie:	Projeto de Lei	
	Procedência:	Prefeitura Municipal de Bebedouro	
	Remetente:	Prefeito Municipal	

**A Sua Excelência o Senhor
Angelo Rafael Latorre Daolio
Presidente da Câmara Municipal
Bebedouro-SP.**

"Deus seja Louvado"





**Prefeitura de
Bebedouro**

ADM. 2013/2016

Unindo esforços, somando competências

Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 www.bebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 173 /2014

Dispõe sobre a desafetação da área de imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado do uso comum do povo, para fins de regularização no Cartório de Registro de Imóveis, parte ideal do imóvel de propriedade da municipalidade, contendo uma área de 545,69 m² objeto da matrícula n. 12.763 do CRI, abaixo descrito:

“Tem início num ponto na Rua Rubião Junior, à direita de quem da Rua olha; daí segue por esta com azimuth AZ242°32’42” e 60,76mts; daí deflete à direita e segue confrontando com Rachel Maria Beleza de França de Carvalho, Orlando Manoel Beleza de França Carvalho e s/m e José Antônio Beleza de França Carvalho e s/m com azimuth AZ331°41’17” e 9,00mts; daí deflete à direita e segue confrontando com Rodolfo Mahle com azimuth AZ62°32’42” e 60,50mts; daí deflete à direita e segue confrontando com Pedro Aparecido Dias com azimuth AZ150°04’37” e 9,00mts até o ponto onde teve início a presente descrição.”

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias, existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RETIRADO PELO AUTOR

Em 14 / 11 / 14

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de novembro de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Nº de Protocolo 28771/2014	CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO		
	Data: 12/11/2014	Hora: 11:11:00	Número: 654/14
	Espécie: Projeto de Lei		
	Procedência: Prefeitura Municipal de Bebedouro		
	Remetente: Prefeito Municipal		



MEMORIAL DESCRITIVO

Referente ao Levantamento Topográfico de um imóvel, objeto da Matrícula 12763, localizado na Rua Rubião Júnior, de propriedade de Rodolfo Mahle, contendo uma área de 545,69 m².

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Tem início num ponto na Rua Rubião Júnior, à direita de quem da Rua olha; daí segue por esta com azimuth $AZ242^{\circ}32'42''$ e 60,76mts; daí deflete à direita e segue confrontando com Rachel Maria Beleza de França Carvalho, Orlando Manoel Beleza de França Carvalho e s/m e José Antonio Beleza de França Carvalho e s/m com azimuth $AZ331^{\circ}41'17''$ e 9,00 mts; daí deflete à direita e segue confrontando com Rodolfo Mahle com azimuth $AZ62^{\circ}32'42''$ e 60,50 mts; daí deflete à direita e segue confrontando com Pedro Aparecido Dias com azimuth $AZ150^{\circ}04'37''$ e 9,00 mts até o ponto onde teve início a presente descrição.

Bebedouro, 08 de Novembro de 2014



RICARDO RIZZATO COELHO
CREA – 060111605 4





LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Única

Folha:

Título:

PROPRIETÁRIO: Rodolfo Mahle

LOCAL: Rua Rubião Júnior

MUNICÍPIO: Bebedouro ESTADO UF: São Paulo

DATA: 08/11/2014

MATRÍCULA: 12.763

ESCALA: 1 / 300

Quadro de Áreas e Perímetros:

Área Total:

545,69 m²

Quadro de Assinaturas:

Resp. Técnico:

Rodolfo Mahle

Ricardo Rizzato Coelho

Engenheiro Civil

CREA nº 060111605 4

Código Credenciamento: AJS

Bebedouro, 24 de março de 1.987

LIVRO N. 24 REGISTRO GERAL

Resol. S. Paulo

IMÓVEL:- Um terreno, situado à Rua Rubião Junior, destacado da Chácara Ipiranga, neste município e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, com a área de **5.000,00 mts²**, dentro dos seguintes limites e confrontações:- tem início no marco zero, dividindo com a área remanescente de Orlando Beleza de França Carvalho e outros; daí, segue rumo à esta nº 01, -- com 61º 54' 31", numa distância de 69,30 metros; daí, segue rumo à estaca nº 02, dividindo com a Estrada de acesso à Fazenda Santa Alice, com 124º 31' 44" numa distância de 23,84 metros; daí, segue rumo à estaca nº 03, -- com 226º 47' 23" numa distância de 21,96 metros, dividindo com Euclides Ferreira Neves; daí, segue rumo à estaca nº 04, 110º 04' 37", dividindo -- com Euclides Ferreira Neves, numa distância de 14,30 metros; depois, dividindo com Zélia Pupinho numa distância de 9,47 metros e depois com Pedro Aparecido Dias numa distância de 27,14 metros; daí, segue fazendo divisa com a Rua Rubião Junior para a estaca nº 05, 242º 32' 42", numa distância de 60,50 metros; daí, segue dividindo com a área remanescente de Orlando Manoel Beleza de França Carvalho e outros, rumo à estaca zero, 331º 45' 17" numa distância de 77,09 metros, fechando assim o perímetro, cadastrado no INCRA sob nº 612.014.014.000.345-7; área total: 11,4; fração mínima de parcelamento: 3,0; módulo fiscal: 14,0; nº de módulos fiscais: 0,74.- **PROPRIETARIOS:-** RACHEL MARIA BELEZA DE FRANÇA CARVALHO, brasileira, desquitada, advogada, RG. nº 1.283.127-SP., cic. nº 067.164.008-82, residente em São Paulo-Capital; ORLANDO MANOEL BELEZA DE FRANÇA CARVALHO e sua mulher NARDINA FERREIRA DE FRANÇA CARVALHO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, ele engenheiro, RG. nº 2.797.574-SP., ela do lar, RG. nº 3.345.146-SP., cic. comum nº 036.882.408-04 e 527-503.538-15, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara Ipiranga; e JOSE ANTONIO BELEZA DE FRANÇA CARVALHO, brasileiro e sua mulher SUELI PRADO DE FRANÇA CARVALHO, brasileira, casados pelo regime de comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, ele economista, RG. nº 3.398.050-SP., cic. nº 587.273.488-20, ela do lar, RG. nº 3.728.395-SP., cic. nº 051.752.598-49; residentes em São Paulo-Capital.- **TITULO AQUISITIVO:-** Inventário dos bens deixados pelo falecimento de Orlando França de Carvalho, processo nº 579/76, registrado sob nº 01 na matrícula nº 3.211.- Bebedouro, 24 de março de 1.987.- Eu, Nelson Giglio Junior, (Nelson Giglio Junior), Escrevente Habilitado, verifiquei e datilografei.- O Oficial Maior, [Assinatura]

AV.01/ 12.763:- Bebedouro, 24 de março de 1.987.- Prescritura de 26 de fevereiro de 1.985, do 2º Cartório de Notas desta comarca, livro 204, fls. 23, instruído com certidão nº 122, expedida em 19 de março de 1.987, pela Prefeitura Municipal de Bebedouro; foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente pertence ao perímetro urbano desta cidade.- Eu, Nelson Giglio Junior, (Nelson Giglio Junior)

(continua no verso)

Ord. 654

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
04

(Nelson Giglio Junior), Escrivente Habilitado, verifiquei e datilografei.-
O Oficial Maior, *[Assinatura]*

R.02/12.763:- Bebedouro, 24 de março de 1.987.- Por escritura de 26 de fevereiro de 1.987, do 2º Cartório de Notas desta comarca, livro 204, fls. 23, os proprietários retro qualificados transmitiram por venda o imóvel objeto desta matrícula à RODOLFO MAHLE, Brasileiro, engenheiro agrônomo, RG. nº 3.961.991-SP., cic. nº 549.664.508-53, casado pelo regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77 com MARIZA IZIQUE MAHLE, brasileira, professora, RG. nº 4.832.563-Sp., residentes nesta cidade, à Rua Antonio Alves de Toledo nº 932, pelo preço de Cr\$50.000,00.- Eu, *[Assinatura]*
(Nelson Giglio Junior), Escrivente Habilitado, verifiquei e datilografei.-
O Oficial Maior, *[Assinatura]*

AV.03/12.763:- Bebedouro, 19 de julho de 1.995.- Por instrumento particular datado de 17/07/1.995, instruído por habite-se nº 011/94 --- fornecido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, datado de 10/02/94, me foi autorizado esta averbação para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial que recebeu nº Declaro ser efeito a presente averbação por ter sido feita erroneamente. Eu, *[Assinatura]*, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

AV.03/12.763:- Bebedouro, 17 de agosto de 1.995.- Procede-se a presente averbação para ficar constando que a antiga Estrada Santa Alice, --- passou a denominar-se Rua Raquel Beleza de França Carvalho, nesta cidade, --- conforme se comprova do decreto nº 3.247 de 24/04/1.995 da Prefeitura Municipal local. - Eu, *[Assinatura]*, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto, a datilografei, conferi e assino.-

AV.04/12.763:- Bebedouro, 17 de agosto de 1.995.- Por instrumento particular datado de 17/07/1.995, instruído por habite-se nº 011/94, fornecido pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, datado de 10/02/94, me foi autorizado esta averbação para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial que recebeu o nº 1.911 da Rua Raquel Beleza de França Carvalho, nesta cidade, com 792,24m²; de área construída.- Foi apresentado e ficou arquivado em pasta própria sob nº 197, o CND do INSS. sob nº 676284-Série F, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de R\$983.308,44.- Eu, *[Assinatura]*, (Luiz de Almeida), Oficial Substituto a datilografei, conferi e assino.-

ficha 02

AV.05/12.763:- Bebedouro, 04 de julho de 2.001. Conforme Mandado de Averbação datado de 18 de junho de 2.001, extraído dos autos nº2019/00, expedido nos autos da ação de **retificação** no Registro de Imóveis devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta comarca, Dr. Neyton Fantoni Junior, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o terreno onde foi edificado o predio objeto desta matrícula, passou a ter as seguintes medidas e confrontações: "Tem inicio num ponto da Rua Raquel Beleza de França Carvalho, à direita de quem da rua olha; daí segue por esta com azimuth AZ124º31'44" e 23,84 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com Euclides Ferreira Neves com azimuth AZ226º47'23" e 21,96 metros; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o mesmo com azimuth A 150º04'37" e 23,72 metrose confrontando com Pedro - Aparecido Dias AZ 150º04'37" e 36,20 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com R. Rubião Junior com azimuth AZ 242º32'42" e 60,76 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com Rachel Maria Beleza de França Carvalho, Orlando Manoel Beleza de França Carvalho e s/m e José Antonio de França Carvalho e s/m com azimuth AZ331º41'17" e 86,09 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o mesmo com azimuth AZ61º54'31" e 69,30 metros até o ponto onde tem inicio a presente descrição, contendo uma área de **5.545,69m2.**" Eu, [assinatura] (Débora L. de Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

AV.06/12.763:- Bebedouro, 11 de novembro de 2.005. Conforme instrumento particular datado de 09/novembro/2005, devidamente instruído por certidão nº1101/2005 expedida pela Prefeitura Municipal de Bebedouro em 09/novembro/2005, me foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula atualmente faz frente para a Rua Campos Salles, sob nº151 e encontra-se cadastrado na Prefeitura sob nº102 080.173.00. Eu, [assinatura] (Débora L. de Souza Silveira), Ofic. Subst., a datilografei, conferi e assino.-

R.07/12.763:- Bebedouro, 27 de janeiro de 2.010. Pela cédula de crédito bancário emitida em 13 de janeiro de 2010, os proprietários já qualificados RODOLFO MAHLE e s/m M. RIZA IZIQUE MAHLE deram ao BANCO DO BRASIL SA., agência 6767, em hipoteca regular de 1º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de R\$-400.000,00, com vencimento em 13/12/2010, com juros de 6,75%a.a. Eu, [assinatura] (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a datilografei, conferi e assino.

R.08/12.763:- Bebedouro, 19 de Fevereiro de 2.010. - Pela Cédula de Crédito Bancário emitida em 09 de Fevereiro de 2.010, os proprietários RODOLFO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
02

FO MAHLE e s/m. MARIZA IZIQUE MAHLE, já qualificados deram ao BANCO DO BRASIL S/A., através de sua agência local nº 6571-0, CNPJ/MF. nº 00.000.-000/0001-91, em hipoteca cadular de 2º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de R\$-286.700,00, com vencimento em 20 de Dezembro de 2.010, com juros efetiva mensal de 0,5459% e anual de 6,75%.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

Av.09/12.763:- Bebedouro, 19 de Fevereiro de 2.010.- Procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, letra a, do inciso I, da Lei Fed. 6.015/73, para ficar constando que a vista da cédula registrada sob o R.08, desta matrícula, dela deixou de constar que o emitente é o Sr. OTTO HENRIQUE MAHLE NETO.- Eu, _____ (Gedália P. Vieira Berenguel), Escrevente Autorizada, a datilografei, conferi e assino.-

AV.10/12.763:- Bebedouro, 04 de Abril de 2.012. Por instrumento particular datado de 22 de março de 2012, fornecido pelo BANCO DO BRASIL S.A. me foi autorizado esta averbação para ficar constando que as hipotecas registradas nesta matrícula sob o R.07 e R.08 ficaram devidamente canceladas. Eu, _____ (Silvia Christina S Rodrigues), Esc. Autorizada a digitei, conferi e assino. Prot, nº.160.079.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
José Roberto Silveira
Oficial
Débora Lopes de Souza
Oficial Substituto
Gedália P. Vieira Berenguel
Ana Alice Garcia Campos
Escreventes Autorizadas
Bebedouro - Estado de São Paulo

CERTIFICADO
CERTIFICO que a presente fotocópia tem validade como certidão nos termos do § 1º do art 19, da Lei 5.015 de 31/12/73. Dou fé.
Bebedouro, 23 de 10 de 2014

SELO PAGO
POR VERBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO